SENTENÇA

Processo n°: 1001470-78.2015.8.26.0566

Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Direitos e Títulos de Crédito

Requerente: Banco Panamericano S/A

Requerido: KEREN CRISTINA MARCAPASSO DE OLIVEIRA

Juiz de Direito: Dr. Vilson Palaro Júnior

Vistos, etc.

Tendo em vista o silêncio do exequente, **JULGO EXTINTA** a presente execução com fundamento no art. 924, II, do Código de Processo Civil.

Intime-se a executada, na pessoa de seu advogado, para que providencie o recolhimento das custas finais do processo no valor de R\$ 128,50, sob pena de extinção. Em caso de inércia, deverá ela ser intimada pessoalmente, servindo o presente, por cópia digitada, como carta/mandado, nos termos do que autorizam os Pareceres Normativos CGJ nº 902/2007-J e nº 631/2011-J.

Oportunamente, certificado o trânsito em julgado desta sentença e feitas as devidas anotações, arquivem-se os autos.

P.I.

São Carlos, 18 de janeiro de 2018.

VILSON PALARO JÚNIOR

Juiz de direito.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA